



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 216/2023

**DATA:** 29 de maio de 2023.

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A CARACTERIZAÇÃO, UNIFICAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 59 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto nas Leis Complementares nº 254/2023 e 255/2023 de 16 de março de 2023; resolve e

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovada a Caracterização, Unificação, e Denominação dos imóveis denominados de Lote de Reserva C-1 com 11.095,51m<sup>2</sup>, Lote de Reserva C-3 com 45.109,60m<sup>2</sup>, e Lote de Reserva C-4 com 40.594,89m<sup>2</sup>, situados no Quadro Urbano do Município de Santa Terezinha de Itaipu/PR, devidamente matriculados sob nºs 90.442, 90.443, e 90.444, no Registro de Imóveis (1º Ofício) de Foz do Iguaçu/PR, de propriedade do MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, de acordo com o Memorial Descritivo constante do Protocolo/Análise de Projeto 150/2023 da Secretaria Municipal de Planejamento.

**Art. 2º** Com a Unificação, os imóveis referidos no Art. 1º ficarão unificados com a seguinte denominação e descrição:

I – Lote de Reserva C-5, situado no quadro urbano da cidade de Santa Terezinha de Itaipu-PR, com a área de 96.800,00 m<sup>2</sup> (noventa e seis mil oitocentos metros quadrados) confrontando: ao Norte, medindo 212,31 metros com azimute de 108°47'14", confrontando com o Lote de Reserva C-2; ao Sul, medindo 190,95 metros com azimute de 285°23'48" confrontando com o Lote nº 304; a Leste, medindo 490,37 metros com azimute de 212°10'34", confrontando com Parte da Área de Reserva C; a Oeste, medindo 499,37 metros com azimute de 29°26'19", confrontando com a Rua Libero Pasini; sendo que sobre este imóvel encontra-se constituída uma Servidão de Passagem com 25.830,95 m<sup>2</sup>, em favor da COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A, proveniente das AV-03/90.443 e AV-03/90.444;

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 29 de maio de 2023.

  
KARLA GALENDE  
PREFEITA

  
PATRICK CONRAD BENEDET MAAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO